

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.090/2012**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Schalom, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.450/2012 (Processo CEE nº. 288/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-03-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Schalom, situado na Rua Alberto Wutke, nº. 105, Bairro Ondina, município de Vila Pavão, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Vila Pavão, ES, CNPJ nº. 01.068.893/0001-70, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Vitória, 12 de março de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação